



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
Comissão de Investigação Sumária do Exército

INDICIADO: **HENRIQUE CARVALHO MATOS**

AUTUAÇÃO

Aos DEZ dias do mês de MARÇO do ano de 1969, nesta cidade do RIO DE JANEIRO - ESTADO DA GUANABARA, autuo o OFÍCIO Nr 11-PLAN-D/I Ex e ANEXOS Fls. 4 à 13 e mais documentos que a este junto e me foram entregues pelo Sr. CORONEL SECRETÁRIO DA CISEx, do que, para constar, lavro este termo.

Eu, OSCAR DA SILVA - Major 1G-439.212, servindo de Escrivão, que o escrevi e subscrevo.

OSCAR DA SILVA - MAJOR 1G-439.212  
Escrivão da CISEx

CISEx  
00076



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

AVISO Nº 140 /CISEx

RIO DE JANEIRO, GUANABARA  
EM 25 DE MARÇO DE 1969.

Senhor Ministro

Tenho a honra de remeter a V Exa, nos termos do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, o processo anexo, referente a HENRIQUE CARVALHO MATOS - Estudante de Engenharia (Un B) - sendo de parecer que devem ser aplicadas ao indiciado a Lei de Segurança Nacional, as penas previstas no Decreto-lei nº 477, de 26 Fev 69, bem como as sanções estabelecidas no ítem I, do artigo 1º do citado Ato, sem prejuízo de outra ação penal de que fôr passível.

*A. de Lyra Tavees*

Exmº Sr

Dr. TARSO DE MORAIS DUTRA

MD Ministro de Estado da Educação e Cultura.

ETO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Aviso nº 909. Qh

Em 17 de abril de 1969.

Senhor Ministro :

Em atenção ao assunto do seu Aviso nº 140/ CISEz, de 25 de março último, aprez-me informar a Vossa Excelência que já foi rescindido o contrato de HENRIQUE CARVALHO MATOS com a Escola Industrial pertencente à Prefeitura do Distrito Federal e situada em Taguatinga, na referida Capital.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

Tasso Dutra

A Sua Excelência o Senhor General de Exército  
Aurélio de Lyra Tavares,  
Ministro de Estado do Exército  
TD/afg.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Aviso nº 207. Opl

Em 17 de abril de 1969.

Senhor Ministro :

Em atenção ao assunto de seu Aviso nº 140/ CISEx, de 25 de março último, apraz-me informar a Vossa Excelência que já foi rescindido o contrato de HENRIQUE CARVALHO MATOS com a Escola Industrial pertencente à Prefeitura do Distrito Federal e situada em Taguatinga, na referida Capital.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

Tarso Dutra

A Sua Excelência o Senhor General de Exército  
Aurélio de Lyra Tavares,  
Ministro de Estado do Exército  
TD/afz.

*da 2.*  
**SECRETO**

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA DO EXÉRCITO (CISEx)

PROCESSO Nº CISEx  
09076 - 30 jan 69

I D I C I A D O:

- Nome: **HENRIQUE CARVALHO MATOS** (Estudante Eng - UnB)
- Filiação: José Leitão Matos e Domingas de Carvalho Matos
- Data do nascimento: 17 de abril de 1944
- Nacionalidade: Brasileira
- Naturalidade: Piracuruca - Piauí
- Estado civil: Solteiro
- Residência: SQ 405 - Bloco F - aptº 102 - Ala Sul - Brasília/DF
- Profissão: Estudante
- Outras atividades: Professor contratado da Escola Industrial de Taguatinga.
- Observação: Não sofreu sanção do AI-5, até a presente da ta.

**SECRETO**

**SECRET**

APTD 03.5.3.2 - 3/6



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

QUARTEL-GENERAL DO I EXÉRCITO

CISEx  
00076

OFÍCIO Nº 11 - Plan-D

Rio de Janeiro, GB, 6 Jan 69  
Do Comandante do I Exército

Ao Senhor Ministro do Exército

*Autue e distribua e  
as Relat. 10-III-69  
Sen Sarmento*

Assunto Aplicação do AI nº 5

ANEXO: 1 (uma) relação em duas vias

1. Este Comando, em complemento ao Ofício nº 30 -Plan, de 31 de dezembro de 1968, encaminha a V Exa nova relação de pessoas (Estu-  
dantes) cujas atividades têm sido nocivas aos princípios moraliza-  
dores consagrados pela Revolução de 1964, a fim de serem enquadra-  
dos no Ato Institucional nº 5 (AI-5).

2. Informo ainda que estudos continuam a ser realizados pelo I  
Exército no sentido da formulação de novas relações, a serem envia-  
das oportunamente a alta consideração de V Exa.

*Gen Ex*

Gen Ex SYSENO SARMENTO  
Comandante do I Exército

*Com I Exército*

M. Ex. - G. M. - CIE
PROTOCOLO
Nº 159
Em 7 de JAN de 1969
Providências
13

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
CISEx
000011 30 JAN 69
PROTOCOLO

**SECRET**

9/1/69

MINISTÉRIO DA GUERRA  
 COMANDO MILITAR DE BRASÍLIA  
 E 11ª REGIÃO MILITAR  
 2ª SEC/EMR-11

PRONTUÁRIO Nº

*pl 4*  
*Cime* 1000076 30 Jan 67 FICHA nº 6

Nome: HENRIQUE CARVALHO MATOS Estado Civil: solt  
 Filiação: José Leitão Matos e Domingas de Carvalho Matos  
 Nacionalidade: brasileira Naturalidade: Piracuruca - (nascido em 17 Abr 44)  
 Residência: SQ -405, Bl F- Aptº 102- Brasília-DF  
 Trabalho que executa: estudante (Engenharia - UnB)

CISEx  
 00076

DATA	HISTÓRICO	FONTE
1966	O Exmo Sr Gen Cmt IV, comunicou que o marginado havia sido condenado pela Auditoria da 7a. RM a um ano de prisão, solicitando sua prisão, informando ainda sua provável residência como sendo na Av W/4, Quadra 30, Casa 1, Brasília-DF, embora conste nos registros da D/E-DF, Av W/3 Quadra 30, Bloco 4, Casa 1. (Of 112/66-D/2, de 21 Jul 66).	
02 Abr 68	Foi prêso entre 17 e 18 hs daquele dia, quando tentava penetrar na UnB, trazia no interior de seu carro um manifesto do PARTIDO OPERÁRIO TROTSKISTA, datilografado em stêncil, cujo manifesto concitava a todos, operários e estudantes para criação do "Governo Operário-Estudantil". Ainda na mesma informação constava que o marginado lecionava na Escola Industrial de Taguatinga e cursava o 3º ano de Engenharia Civil UnB; participava ativamente de assembléias na FEUB, defendendo a tese de que os estudantes têm força suficiente para enfrentar a Polícia e os "Gorilas". Informava ainda suas atividades progressas nos seguintes termos:- Em 20 Nov 65 foi prêso em Recife-PE, por ter sido parcialmente comprovada sua implicação no plano de perturbação da ordem, por ocasião da visita do senador norte-americano ROBERT KENNEDY, àquela cidade. Em seu poder foi apreendidos panfletos e jornais comunistas, que eram impressos na Universidade do Recife. Foi condenado à revilia, em 08 Jul 66, pela Auditoria da 7a.RM, à pena de reclusão de (um) ano, de acordo com Art 1º da Lei 1802/53. Requereu "Habeas-Corpus" que lhe foi concedido pelo STM, atendendo a falta de justa causa. No IPM realizado em Fortaleza-CE, em Abr/Mai 67, pela 10a.RM, o marginado figura como elemento que fornecia dinheiro aos Trotskistas que atuavam no Ceará. Foi chefe da Comissão Estudantil do PC do B, comitê Estadual do Recife. (Info 164/SNI/ABSB/23 Abr 68).	
	Fichado pelo DOPS-Recife-PE, Protuário 16.482	
	Informações recebidas, davam conta que no Colégio Elefante Branco, estava sendo vendido "BONUS" ao preço de Rcr0,20, para pagamento do advogado de defesa do marginado e outros prêsos. (Info 095/10 Mai 68/ARME 157).	
02 Out 68	No dia 12 de Outubro 68, foi prêso em Iguazú São Paulo por ocasião da realização do Primeiro Congresso Nacional da UNE.	

SECRET

APTD 03.5.3.2-3/9

*Handwritten signature and scribbles*

CISEx  
00076

APTD 03.5.3.2-3/8

CISEx  
00076

CONTINUAÇÃO DO PRECATÓRIO DE Nº  
PERTENCENTE A HENRIQUE VARVALHO MATOS

F6

Fla

DATA	HISTÓRICO	FONTE
NOV 68	- Cursa o 3º Ano de Engenharia da UnB. Continuou preso a disposição da Polícia Estadual de SÃO PAULO (DOPS). O Supremo Tribunal Federal no dia 25 Nov 68, concedeu ao marginado habeas-corpus, conforme petição nº 43734-CB, por não haver justa causa.	
1968	- Participou ativa e ente das agitações estudantis ocorridas em Brasília, inoculando nos seus companheiros as suas idéias comunistas, visando a derrubar o regime e instauração de um Governo Comunista.	

SECRET

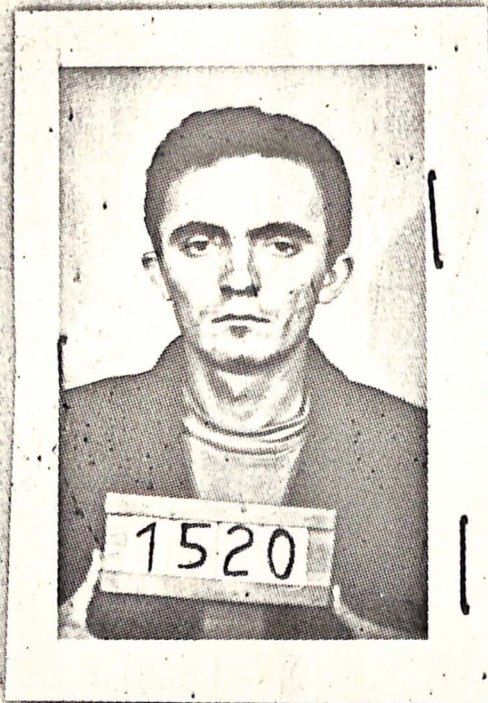


SECRET

APTD 08.5.3.2-3/10  
9424

NOME: HENRIQUE DE CARVALHO MATOS

FOTOGRAFIA



CISEx  
00076

FILIAÇÃO: PAI - JOSÉ LEITÃO MATOS

MÃE - DOMINGAS DE CARVALHO MATOS

DATA DO NASCIMENTO: 17 de abril de 1944. IDADE: 24 anos.

NACIONALIDADE: Brasileira. ESTADO CIVIL: Solteiro.

NATURALIDADE: Piracuruca - Estado do Piauí.

RESIDENCIA: Super Quadra 405 - Bloco F - aptº. 102 - Aza Sul - Brasília.

PROFISSÃO: Professor contratado da Escola Industrial de Taguatinga, e Estudante do 3º ano de Engenharia Civil da Faculdade de Tecnologia da Universidade de Brasília.

OCCORRENCIA: Prêso em 12/10/1968 em IBIUNA (SP).

MOTIVO: Participante do XXXº CONGRESSO DA UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES.

C E N I M A R

SECRET

**SECRETO**

APTD 03.5.3.2-3/11

9424

HENRIQUE DE CARVALHO MATOS

- Foi prêso durante os acontecimentos na Universidade de Brasília e encaminhado ao Encarregado do IPM/11ª RM.  
(REI transmitido pelo Telex, a 30 Ago 68)



ORIGINAL NA PASTA: Mrt. Est

9424

HENRIQUE DE CARVALHO MATOS

Filho de José Leitão Matos e de Domingas de Carvalho Matos; nascida em 17.4.44; brasileiro; Super Quadra 405, bloco "F", apto. 102, Brasília; estuda Engenharia, 3º ano, na Escola de Engenharia da Universidade de Brasília.

Número na relação: 193

Detido em IBIUNA/SP, por ocasião do XXI Congresso da UNE (Encaminhamento n.915/SNI/ASP/68, de 18/X/68)

Original: Dossiê - UNE

**SECRETO**

SECRETO

HENRIQUE CARVALHO MATOS

APTD 03.5.5.2-5/12

9424

- Faz parte do Secretariado do Partido Comunista do Brasil em Pernambuco como dirigente estudantil.

(Informação 743 de 10 Out 66-IV Ex - FNCE/66 - Dossiê 5072 )

(Informação 262 de 15 Ago 66-CENIAR - Dossiê 5960 - fl. 9 )

CIS Ex  
00076

9424

DOSSIE HENRIQUE DE CARVALHO MATOS

- Em 29 Ago 68 - Prêso e encaminhado ao Encarregado do IPM/11ª RM, por ocasião dos tumultos na Universidade de Brasília.

(TELEX BSB 100, de 30 Ago 68, do CIE/ADF)

SECRETO

9424

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
I EXÉRCITO - 2ª SEÇÃO

RIO, GB, 18 JUN, 68

C I S Ex

00076

1. ASSUNTO : Prisão de estudantes.
2. ORIGEM : (DPF) - 11ª RM.
3. CLASSIFICAÇÃO : -
4. DIFUSAO : CIE - Arq.
5. DIF DESDE ORIGEM: I Ex.
6. ANEXO : Fotos e cópia de panfleto.
7. REFERENCIA : Informação n. 212 de 15 abril 68 da 11ª RM.

INFORMAÇÃO N. 400 -Cb/68.

1. Foram presos no dia 2 de abril de 1968, no interior do VOLKSWAGEN placa 2-97-39/DF, os estudantes JAIME GONÇALVES DE ALMEIDA, WALTEMIR CONSTANTINO e HENRIQUE CARVALHO DE MATOS. O carro era de propriedade do último e no interior do mesmo foi encontrado em poder dos citados, um stencil, um manifesto do POR (T) - Partido Operário Revolucionário (Trotskista).

2. Sobre os estudantes temos ainda o seguintes:

## - JAIME GONÇALVES DE ALMEIDA

Aluno do 3º ano científico do CIEM, filho de Apolinário Gonçalves de Almeida e Marina Henrique Cardia, nascido em 19 Fev 48 em Catolé do Rocha - Paraíba. Reside na Pça Cel Salviano Monteiro III em Planaltina. Seu pai é guarda noturno na SQ 103 - Loja do Livro.

Participou da mesa da assembléia presidida por HONESTINO MONTEIRO GUIMARÃES, líder estudantil e presidente da FEUB. É do Grêmio do CIEM, suplente representante da classe e na assembléia não definiu sua posição, moitindo seu voto. Na crise do CIEM, somente ele ficou no grêmio não sendo expulso. Tomou parte ativa nos últimos acontecimentos estudantis.

Declarou que elementos expulsos do CIEM estavam na UnB. (LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES, irmão de HONESTINO e IRAM, representante do DCESEB). Que IHSAM SIMAN, presidente do grêmio do CIEM foi quem deu a notícia da morte do estudante no Rio.

Foi quem tirou o declarante da sala e indo a diretoria, conseguiram com que o Prof Armando, juntamente com eles, corressem as salas suspendendo as aulas. Declarou ainda que NORTON MONTEIRO GUIMARÃES (irmão de HONESTINO) tomou parte nas decisões da FEUB.

continua...

CONFIDENCIAL

Sec Info. 21/6/68

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
I EXÉRCITO — 2ª SEÇÃO

RIO, GB, 18, Jun, 68

C I S Ex  
00016

1. ASSUNTO : Prisão de estudantes.  
 2. ORIGEM : -  
 3. CLASSIFICAÇÃO : -  
 4. DIFUSÃO : -  
 5. DIF DESDE ORIGEM : -  
 6. ANEXO : -  
 7. REFERÊNCIA : -

CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO N. 400-Ch/68.

- WALTAMIR CONSTANTINO

Universitário, residindo no OCA (UnB) aptº 120, filho de Vicente Constantino e Maria de Louredes Resende. Cursa a FAU no 2º ano. É vice-presidente do Diretório e representante junto à FEUB. Participou ativamente de todas as assembléias da FEUB. Foi membro do grêmio do Colégio Agrícola de Planaltina, onde exerceu atividades subversivas.

- HENRIQUE CARVALHO DE MATOS, filiado ao Partido Operário Trotskista - POR (T) foi preso em 1965, no RECIFE, em flagrante por ter em seu poder vasto material subversivo. Nessa época tentou lançar ácido no Senador ROBERT KENNEDY.

É universitário cursando a Faculdade de ENGENHARIA no 3º ano. Reside à Av W3 - Q 31 C/207. É professor da Escola Industrial de Taguatinga.

3. Os estudantes foram autuados em flagrante e enviados a Auditoria da 4ª RM de Juiz de Fora, porém o advogado JOSÉ LUIS CLEROT conseguiu em petição que o Juiz Auditor relachasse a prisão dos indiciados.

Os citados haviam sido enquadrados no Art 21 do Dec Lei n. 314, de 13-03-67.

\*--\*--\*--\*--\*--\*--\*--\*

CONFIDENCIAL

SECRETO

~~CONFIDENCIAL~~

9424

4/

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
I EXÉRCITO - 2ª SEÇÃO

RIO, GB, Jun 68.-

CISEx  
00076

- 1. ASSUNTO HENRIQUE DE CARVALHO MATOS e outros.-
  - 2. ORIGEM (SNI/ABSB) - 11ª RM
  - 3. CLASSIFICAÇÃO .f
  - 4. DIFUSAO CIE - Arq
  - 5. DIFUSAO ORIGEM I Ex
  - 6. ANEXO CIE
- Cópia "TF" de 1 (um) Panfleto, de uma identidade e de uma fotografia (frente e perfil).-  
Informação n.247/68, de 06 Mai 68, da 11ª RM.-

M. Ex. PROTOCOLO  
N.º 3953  
Em 5 de Junho de 1968  
Provisórias *Fichas reunidas*  
*Dossier Henrique de*  
*Carvalho Matos*

INFORMAÇÃO N. 364-CH/68

1. HENRIQUE DE CARVALHO MATOS, filho de José Leitão Matos e Domingas de Carvalho Matos, natural de Piracuruca (PI), nascido em 17 Abr 1944. Foi prêso entre 17 e 18 horas do dia 02 Abr 68 dirigindo o Volkswagen chapa número DF-2-97-39, de sua propriedade, quando tentava penetrar na UnB. No interior do veículo foi encontrado um manifesto do Partido Operário Trotskista -POR (T), datilografado em estêncil, pronto para ser reproduzido. O referido manifesto concitava a todos, operários e estudantes, para criação do "Governo Operário-Estudantil": em epigrafe foi concedido "HABEAS-CORPUS" de Juis



a. Atividades atuais

- 1) Aluno do 3º ano de Engenharia Civil da UnB;
- 2) Ensina na Escola Industrial de Taguatinga;
- 3) Tem participado efetivamente de assembléias realizadas pela FEDERAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BRASÍLIA (FEUB), defendendo a tese de que os estudantes têm força suficiente para enfrentar a Polícia e os "Gorilas".

b. Atividades progressas

- 1) Em 20 Nov 65 foi prêso em Recife (PE), por ter sido parcialmente comprovada sua implicação no plano de perturbação da ordem, por ocasião da visita do Senador norte-americano ROBERT KENNEDY, àquela cidade. Em seu poder foram apreendidos panfletos e jornais comunistas, que eram impressos na Universidade de Recife. Foi condenado, à revelia, em 08 Jul 66, pela Auditoria da 7ª RM, à pena de reclusão de 1 (um) ano, de acôrdo com o artigo 1º da Lei 1802/53. Requereu "HABEAS-CORPUS" que lhe foi concedido pelo STM, atendendo à falta de justa causa;

- 2) No IPM realizado em Fortaleza, em Abr/Mai 67, pela 10ª RM, o epigrafa do figura como elemento que fornecia dinheiro aos Trotskistas que atuavam no Estado do Ceará;

~~CONFIDENCIAL~~

continua...

Sec Info 5/6/68

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

15 ABR 1968

15 ABR 1968

Brasília, DF,

M. EGABINETE DO MINISTRO  
 PROTOCOLO CIE  
 N.º 2499  
 Em 17 de Abril de 1968  
 Providências - Domé  
 - Ref no domé J. P. O.  
 Das, que se care vauis  
 aulps na "frente de guerra"

CISEx  
 00076

PROTOCOLO  
 M. Ex. G. M. CIE  
 N.º  
 de 19 de  
 Providências

INFORMAÇÃO Nº 243 CIE/ADF

ASSUNTO ..... HENRIQUE DE CARVALHO MATOS

DIFUSÃO ..... CIE - 11ª RM - SNI/ABSB

to na  
pasta  
POR(T)

Prontuário de HENRIQUE DE CARVALHO MATOS, existente na DOPS/Pernambuco:

"HENRIQUE DE CARVALHO MATOS - filho de José Leitão Matos e de Domingas de Carvalho Matos - natural do Piauí - 21 anos de idade em 1965 - solteiro, Estudante, residente à Rua da Aurora, 39 - Boa Vista. Prontuário sob o nº 16.482, perária nº 5.

ANTECEDENTES

20.11.1965 - Foi prëso, tendo sido encontrado em seu poder, regular quantidade de boletins subversivos, entre os quais alguns exemplares dos que haviam sido jogados nesta cidade, além de algumas fôlhas de Stencil em branco, algumas matrizes dos boletins mencionados, já rodados no mimeógrafo e outros prontos para serem mimeografados, tinta para mimeógrafo, etc. Sendo interrogado em companhia de JORGE ENRIQUE VALDIVIESE BORNAL, ambos confessaram que todo serviço era confeccionado no mimeógrafo do Diretório Acadêmico da Escola de Engenharia da Universidade Federal do Recife, às caladas da noite, na própria Escola de Engenharia.

24.11.1965 - Foi recolhido à Casa de Detenção por haver sido prëso e autuado em flagrante delito como incurso nas penas dos Art 1º e 11º, letra a e 12 da Lei nº 1802, de 5 de janeiro de 1953, à disposição da Auditoria de Guerra da 7ª Região Militar.

25.11.1965 - Foi encaminhado ao Exmo Sr Dr Auditor de Guerra da 7ª Região Militar, o AUTO DE FLAGRANTE DELITO, lavrado nesta Delegacia, contra o prontuariado e outros, por haver incidido nas penas dos artigos 10, 11, letra a e 12 da Lei 1802, de 5 de janeiro de 1953.

Foi identificado com ofício nº 1817, de 22.11.1965, pelo motivo acima exposto.

17.12.1965 - Foi decretada prisão preventiva contra o prontuariado e outros, pela Justiça Militar (Conselho Permanente de Justiça do

13

(Continuação da informação nº 245 CIE/ADF, de 15 ABR 1968)

Exército), conforme ofício nº 362, do Exmo Sr Comandante do II Exército.

CISEx  
0076

8.7.1966 - CONDENADO à pena de 1 ano de reclusão, pela Justiça Militar, de acordo com o artigo 57 do CPM como incurso no artigo 10 da Lei nº 1802, de 5 de janeiro de 1953, computando-se o tempo de prisão sofrido pelo réu".

O epigrafado foi preso em BRASÍLIA, por ocasião das últimas ocorrências estudantis. Em seu poder foram encontrados vários panfletos do POR (T).

ANEXO: Panfletos apreendidos em poder de HENRIQUE DE CARVALHO MATOS, <sup>sua</sup> natural do Piauí - 21 anos de idade em 1965 - - Frente Operária - exemplares nº 181 e 182.  
- Suplemento de Frente Operária nº 5.  
- Participação Ativa - Exemplar nº 2.

20.11.1966 - Foi preso, tendo sido encontrado em seu poder, regular quantidade de boletins subversivos, entre os quais alguns exemplares dos que haviam sido jogados nesta cidade, além de algumas folhas de Stencil em branco, algumas matrizes dos boletins mencionados, já redigidas no mimeógrafo e outros prontos para serem mimeografados, fita para mimeógrafo, etc. Sendo interrogado em companhia de JOSÉ ENRIQUE SALDIVIESE BORNAL, ambos confessaram que todo serviço era confeccionado no mimeógrafo da Diretoria Acadêmica da Escola de Engenharia da Universidade Federal do Recife, às caladas da noite, na própria Escola de Engenharia.

22.11.1966 - Foi recolhido à Casa de Detenção por haver sido preso e autuado em flagrante delito como incurso nas penas dos Art 1º e 11º, letra g e 12 da Lei nº 1802, de 5 de janeiro de 1953, à disposição da Auditoria de Guerra da 7ª Região Militar.

23.11.1966 - Foi encaminhado ao Exmo Sr Dr Auditor de Guerra da 7ª Região Militar, o AUTO DE FLAGRANTE DELITO, lavrado nesta Delegacia, contra o prentuariado e outros, por haver incidido nas penas dos artigos 10, 11, letra g e 12 da Lei 1802, de 5 de janeiro de 1953.

Foi identificada com ofício nº 1817, de 22.11.1966, pelo motivo acima exposto.

17.12.1966 - Foi decretada prisão preventiva contra o prentuariado e outros, pela Justiça Militar (Conselho Permanente de Justiça do



*des 14*

**CONCLUSÃO**

Aos 19 dias do mês de março do ano de 1969  
 na Sala dos Generais do Min Ex, f. 22 os  
 presentes autos conclusos ao Gr Cel Secreta-  
rio da C15 Ex do que p ra  
 constar lavrei este termo. Eu,

*[Signature]*

**RECEBIMENTO**

Aos 19 dias do mês de março do ano de 1969  
 na Sala dos Generais do Min Ex, m  
 foram entregues estes autos pelo Gr Cel Secre-  
tario da C15 Ex do que, para  
 constar, lavrei este termo. Eu,

*[Signature]*

**JUNTADA**

Aos 19 dias do mês de março do ano de 1969  
 na Sala dos Generais do Min Ex, f. 22  
 junta aos presentes autos dos docs 15 a 18 que  
 adiante se seguem, do que, para constar, lavrei  
 este termo. Eu,

*[Signature]*

**SECRET**

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
 COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES SUMÁRIAS DO EXÉRCITO  
 (CISEx)

CISEx  
 00076

PROCESSO Nº

30 JAN 69

RIO DE JANEIRO, GB

19 MAR 69

INDICIADO: **HENRIQUE CARVALHO MATOS**

FUNÇÃO: Estudante de Engenharia - Un B.

RELATÓRIO

## 1. ACUSAÇÕES:

- a) Em 20 Nov 65 foi prêso em RECIFE (PE), por ter sido, parcialmente, comprovada sua implicação no plano de perturbação da ordem, por ocasião da visita do SENADOR ROBERT KENNEDY, àquela cidade. Em seu poder foram apreendidos panfletos e jornais comunistas, que eram impressos na UNIVERSIDADE DE RECIFE. Por êsse fato foi condenado à pena de reclusão de 1 (um) ano, pela Justiça Militar, de acôrdo com o artigo - 1º da Lei número 1802/53. Requereu HABEAS-CORPUS que lhe foi concedido pelo Supremo Tribunal Militar, atendendo à falta de justa causa.
- b) Fêz parte do Secretariado do Partido Comunista Brasileiro, em PERNAMBUCO, como dirigente estudantil.
- c) É filiado ao PARTIDO OPERÁRIO TROTSKISTA.
- d) No IPM realizado em FORTALEZA, em Abr/Mai 67, pela 1ª Região Militar, figurou como elemento que fornecia dinheiro - aos TROTSKISTAS que atuavam no CEARÁ.
- e) Foi prêso no dia 2 Abr 68, quando tentava penetrar na UnB, juntamente com dois outros estudantes, trazendo no interior de seu carro um manifesto do PARTIDO OPERÁRIO TROTSKISTA.
- f) Participou ativamente de assembléias na FEUB, onde defendeu a tese de que os estudantes tinham força suficiente para enfrentar a Polícia e os "GORILAS".
- g) Participou ativamente das agitações estudantis ocorridas - em Brasília - inoculando nos seus companheiros suas idéias comunistas. Foi prêso durante os acontecimentos e encaminhado ao encarregado do IPM/11ªRM.
- h) Detido em IBIUNA/SP, por ocasião do XXX Congresso da UNE. O STF no dia 25 Nov 68, concedeu ao marginado HABEAS-CORPUS, por não haver justa causa.

**SECRET**

**SECRET**CISEx  
00070

CONTINUAÇÃO DO RELATÓRIO ATINENTE AO PROCESSO Nº da CISEx

i) É terceiro-anista da Escola de Engenharia da UnB.

2. PROVAS:

A documentação constante do processo evidencia claramente ser o marginado perigoso agitador comunista.

3. CONCLUSÃO:

Julga o Relator que o presente processo dever ser remetido ao Ministério da Educação e Cultura que, por sua Comissão - de Investigação, está capacitado a enquadrar o indiciado no Ato Complementar nº 39, suspendendo-lhe os direitos políticos, por 10 (dez) anos, aplicando-lhe as penas previstas no Decreto -lei nº 477, de 26 Fev 69, bem como processá-lo pela Lei de Segurança Nacional, tudo sem prejuízo da ação penal de que fôr passível.

*Gen. Sylvio Couto*  
Gen Bda SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA  
RELATOR

**SECRET**

**SECRET**



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
 COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES SUMÁRIAS DO EXÉRCITO  
 (CISEx)

CISEx  
 00076

PROCESSO Nº 00076 - 30 JAN 69 RIO DE JANEIRO, GB

19 MAR 69

INDICIADO: HENRIQUE CARVALHO MATOS  
 - Estudante de Engenharia - (UnB).

SESSÃO: 10ª

DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovar o parecer do Relator e sugerir ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Exército, a remessa do presente processo ao Ministério da Educação e Cultura, nos termos do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968.

*Gen José Canavarro Pereira*  
 Gen Div JOSÉ CANAVARRO PEREIRA - PRESIDENTE

*Gen Sylvio Couto Coelho da Frota*  
 Gen Bda SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA

*Gen Francisco Esteliano Bastos de Aguiar*  
 Gen Bda FRANCISCO ESTELIANO BASTOS DE AGUIAR

**SECRET**

*fls 18*  
**SECRETO**



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
GABINETE DO MINISTRO

DECISÃO DO MINISTRO DO EXÉRCITO

Aprovo a decisão da COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA DO EXÉRCITO.

Remeta-se o presente processo ao Ministério da Educação e Cultura.

*F. de Repse Tavey*

**SECRETO**